

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Leandro Cândido Oliveira
Lotação:	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
Telefone:	5120
E-mail:	leandro.oliveira@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Aluísio Aires Aguiar
Lotação:	Divisão de Data Center e Redes
Telefone:	5083
E-mail:	Aluisio.aguiar@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5333
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5333
E-mail:	Regina.medeiros@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)
Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para ampliação/reposição do sistema de Gerenciamento Integrado e CFTV do Tribunal, o qual é gerenciado pelo software Genetec. Também serão adquiridos baterias e fones para reposição nos rádios de comunicação e projetor e tela para o sistema de tiro virtual
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação
A aquisição dos itens acima se justifica para ampliar e atualizar os equipamentos que compõem o Sistema de Gerenciamento Integrado do Tribunal, que é realizado por meio do software Genetec Security Center.
Assim, serão adquiridas novas câmeras, dispositivos de entrada/saída, licenças de software, monitores profissionais para vídeo wall e treinamento para as áreas envolvidas.
Ainda, propõe-se a aquisição de impressoras térmicas de crachás a fim de promover a emissão de crachás e documentos de identificação funcional já com cartão RFID integrado ao Genetec (controle de acesso).
Ainda, serão adquiridos baterias e fones de ouvido para reposição do estoque a ser utilizado nos rádios de comunicação DTR620 e DTR720. O rádio é equipamento essencial de comunicação entre os Agentes de Polícia.
Por fim, serão adquiridos projetor e tela de projeção, que serão utilizados no sistema de tiro virtual recentemente adquirido, o qual é responsável pelo treinamento dos agentes nas técnicas de tiro.



<p>Agrupamento de itens:</p> <p>Os itens 1 e 2 deverão ser licitados em um só grupo, haja vista a necessidade de integrar o monitor profissional ao seu suporte de parede para evitar incompatibilidade durante a instalação.</p> <p>Os itens 8 a 10 deverão ser licitados em um só grupo, haja vista que deverão ser compatíveis entre si, ou seja, para o modelo de impressora ofertado deverá ser fornecido suprimentos compatíveis.</p> <p>Justificativa ARP</p> <p>A opção pela Ata de Registro de Preços se faz em função da impossibilidade em se quantificar os itens a serem adquiridos de imediato.</p> <p>Os equipamentos possuem garantia que passa a contar a partir do recebimento definitivo. Eventual aquisição integral dos itens faz com que estes fiquem armazenados no Tribunal até a efetiva instalação, gerando prejuízo no tocante à garantia técnica.</p> <p>Outra vantagem da ARP é que os itens podem ser adquiridos por etapas mediante projetos técnicos de instalação definidos pelas áreas. Essa separação em etapas permite o melhor dimensionamento dos recursos necessários para quantificar o que realmente é necessário para atender aos objetivos do Sistema de Monitoramento Integrado e CFTV.</p> <p>Justificativa Quantitativo</p> <p>O quantitativo estimado para esta ARP foi estabelecido em função de projeções contidas no doc. 60 do PROAD nº 14.202/2023 o qual trata de estudos de ampliação do sistema integrado de monitoramento e CFTV.</p>
<p>2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)</p>
<p>Não há</p>
<p>2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)</p>
<p>OE9</p>
<p>2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)</p>
<p>1. O prazo de entrega dos itens será de 45 dias. 2. Poderá ser ofertado catálogo como amostra e, no caso de eventual dúvida acerca da especificação do produto, será solicitada amostra física para análise técnica da equipe de planejamento.</p>
<p>2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)</p>
<p>Item 1 – Monitor de vídeo de uso profissional Full HD Monitor de vídeo de uso profissional Full HD, incluso todos os cabos necessários para sua instalação e funcionamento. Quantidade a ser registrada: 30 Justificativa: modernização e ampliação da sala de monitoramento, responsável por acompanhar as movimentações nas unidades deste Tribunal por meio de um vídeo wall onde são projetadas diversas câmeras de interesse da unidade.</p>
<p>Painel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da tela: 55 polegadas • Tratamento antirreflexo: sim • Formato da tela: 16:9 • Brilho mínimo: 500 cd/m² • Ângulo de visão: 178x178 • Tempo de operação: 24/7 • Tecnologia do painel: IPS • Resolução mínima: Full HD 1920x1080 • Relação de contraste mínima: 1000:1 • Tempo de resposta máximo: 8ms • Vida útil mínima: 50.000 Horas • Certificação mínima: IP5x • Deve ser capaz de operar entre 10° e 40° C, e em umidade relativa do ar de 10% a 80%



<ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade com o padrão VESA • Largura da moldura máxima: 2mm • Cor da moldura: preta
<p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação 100-240v, 50/60Hz Bivolt • Consumo máximo de energia 220w • Fonte de energia interna • Padrão NBR 14136, sendo permitidos adaptadores, que devem vir acompanhados de seus respectivos cabos; • O comprimento mínimo dos cabos de energia deve ser de cinco metros.
<p>Conectividade</p> <p>Entrada, mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 entradas HDMI • 1 entrada RJ45 • 1 DVI ou DisplayPort • 1 USB • 1 RS-232 <p>Saída, mínimo</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 RS-232 • 1 DVI ou DisplayPort • 1 Áudio
<p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 36 meses, do tipo <i>on site</i>
<p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador remoto (inclui bateria) • cabo de alimentação • cabo RS232C • Lan calbe • cabo DP • receptor IR • suporte de guia • parafusos • manual
<p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir recurso Daisy Chain, que permite a sucessão de monitores por meio de cabo DVI ou Display Port para até 12 monitores. • Possuir recurso que permita o comando de todos os monitores do conjunto com um controle remoto infravermelho único. • Deve vir acompanhado de todos os cabos, conexões, adaptadores ou qualquer outro equipamento ou acessório necessário à instalação. • Devem ser fornecidos os cabos de sucessão (Daisy Chain) e um cabo DVI/DVI com comprimento de, no mínimo, quinze metros para cada conjunto de três monitores.
<p>Modelo de Referência</p> <div style="text-align: center;">  <p>LG 55VM5J-H</p> </div>
<p>Item 2 – Suporte para monitor profissional Suporte para monitor de vídeo profissional Quantidade a ser registrada: 30</p>



Justificativa: modernização e ampliação da sala de monitoramento, responsável por acompanhar as movimentações nas unidades deste Tribunal por meio de um vídeo wall onde são projetadas diversas câmeras de interesse da unidade.

- Suportar Monitores de até 65 polegadas;
- Suportar até 45 kg;
- Ser fabricado em aço de carbono e revestido na cor preta;
- Possuir sistema POP-OUT que permite travar ou liberar a estrutura do suporte com apenas um toque;
- Permitir o acesso às conexões do monitor através de inclinação de pelo menos 30° apoiada por no mínimo 4 pistões conforme figura abaixo:



- Ajuste de inclinação de -3° a +3°;
- Distância da parede: 60mm a 200mm;
- Ser fornecido com todos os parafusos para fixação do suporte na parede e nos monitores.

Garantia

- Garantia de 1 ano

Modelo de Referência



Vanguard Custom

Item 3 – Câmera Dome Interna

Quantidade a ser registrada: 100

Justificativa: Com a finalização das obras do complexo trabalhista, há a necessidade em ampliar a cobertura de pontos de interesse da unidade de Segurança Institucional.

Características Físicas

- Certificações IP66;
- Alimentação POE IEEE 802.3af;
- Consumo máximo de 12W;
- Gravação de imagens em cartão de memória SD/SDHC/SDXC, mediante eventos de alarme
- LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 20 metros;
- Porta Ethernet RJ45 100Mbps;

Características óticas e de resolução

- Possuir com sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de no mínimo 1/3" com resolução Full HD de 2MP (1920x 1080);
- 30 Frames por segundo;
- Operar com iluminação mínima de 0,16 lux no modo colorido e 0 (zero) lux no modo monocromático;



<ul style="list-style-type: none"> • Suportar faixa dinâmica ampla (WDR) de 100 dB; • Mínimo de 6 Máscara de privacidade; • Equilíbrio branco automático e manual; • Compensação de luz de fundo; • Multistreams • Análise de vídeo inteligente embarcada, composta de detecção de movimento
<p>Protocolos e padrões de conformidade</p>
<ul style="list-style-type: none"> • H.264 (MPEG-4), Motion JPEG; • Gravação por detecção de movimento;
<p>Compatibilidade</p>
<ul style="list-style-type: none"> • A Câmera deve ser suportada totalmente pelo Security Center da Genetec, inclusive com o analítico de detecção de movimento. • Estar listado na página de consulta: https://www.genetec.com/br/lista-de-produtos-suportados
<p>Garantia</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia do fabricante de 3 anos
<p>Modelo de Referência</p>
<p>QNV-6012R</p> 
<p>Item 4 – Câmera Bullet Externa Quantidade a ser registrada: 100 Justificativa: Com a finalização das obras do complexo trabalhista, há a necessidade em ampliar a cobertura de pontos de interessa da unidade de Segurança Institucional.</p>
<p>Características Físicas</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Certificações IP66 e alimentação POE IEEE 802.3af; • Consumo máximo de 13W e gravação de imagens em cartão de memória SD/SDHC/SDXC, mediante eventos de alarme; • LEDs infravermelhos integrados com alcance de até 30 metros; • Porta Ethernet RJ45 100Mbps;
<p>Características óticas e de resolução</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Possuir com sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de no mínimo 1/2.8” com resolução Full HD de 2MP (1920x 1080); • 30 Frames por segundo; • Lente varifocal motorizada de variação mínima de 3,2 a 9 mm, com foco automático, zoom óptico manual; • Ângulo de visão mínimo entre 39° a 90°; • Operar com iluminação mínima de 0.16 lux no modo colorido e 0 (zero) lux no modo monocromático; • Suportar faixa dinâmica ampla (WDR) de 120 dB; • Mínimo de 6 Máscara de privacidade • Equilíbrio branco automático e manual; • Compensação de luz de fundo e Multistreams
<p>Protocolos e Padrões de Conformidade</p>
<ul style="list-style-type: none"> • H.264 (MPEG-4), Motion JPEG; • Gravação por detecção de movimento;



Compatibilidade
<ul style="list-style-type: none"> • Suportada totalmente pelo Security Center da Genetec, inclusive com o analítico de detecção de movimento • Estar listado na página de consulta: https://www.genetec.com/br/lista-de-produtos-suportados
Garantia
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia do fabricante de 3 anos
Modelo de Referência
<p>XNO-6080R</p> 
<p>Item 5 – Módulo de entrada e saída com rede e áudio</p> <p>Quantidade a ser registrada: 50</p> <p>Justificativa: o modulo de entrada e saída tem a finalidade de oferecer o monitoramento das unidades do Tribunal por meio de sensores de presença e acionamento de sirene de alarme. Com a conclusão das obras do complexo trabalhista há a necessidade de ampliação dos pontos de interesse e reforço do monitoramento das unidades do interior.</p>
Interface de E/S
<p>E/S digital</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 portas de E/S configuráveis; • Portas de entrada: mín. -40 VCC, máx. 40 VCC; • Portas de saída: dreno aberto, carga máxima 100 mA, tensão máxima 40 VCC <p>Funcionalidade de E/S</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionador de entrada Alternância/pulso de saída
Áudio
<p>Streaming de áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bidirecional, full e half duplex <p>Compressão de áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Codificação: AAC-LC 8, 16 ou 32 kHz 8 – 128 kbit/s G.711 PCM 8 kHz 64 kbit/s G.726 ADPCM 8 kHz 32 ou 24 kbit/s • Decodificação: G.711 PCM 8 kHz 64 kbit/s G.711 PCM 16 kHz 128 kbit/s G.726 ADPCM 8 kHz 32 ou 24 kbit/s <p>Entrada/saída de áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada: entrada de microfone/linha, microfone equalizado com alimentação Phantom 48 V • Saída: saída de linha, alto-falante de 0,5 W RMS a 4 Ω • Funcionalidade streaming de áudio, gravação (AU) e reprodução (WAV, AU) de clipes carregados AU (G.711 μ-law de 8 bits 8/16 kHz Mono), WAV (PCM de 16 bits 8/16/32 kHz Mono) Acionador de detecção de áudio
Rede
<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Proteção por senha, filtragem de endereços IP, criptografia HTTPSa , IEEE 802.1Xa controle de acesso à rede, autenticação digest, log de acesso de usuários
Integração do sistema
<ul style="list-style-type: none"> • Interface de programação da aplicação API aberta para integração de software, incluindo VAPIX®. • Navegador da Web Configuração e gerenciamento, monitoração/control de E/S, áudio bidirecional, sincronização de áudio com fonte de vídeo externa, gravação (vídeo e/ou áudio) em arquivo (ASF) • Acionamento de eventos Detecção de áudio Entradas externas na inicialização



<ul style="list-style-type: none"> • Ações de eventos Notificação: email, HTTP, TCP Porta de saída externa Reprodução de clipes de áudio • Ser suportado pelo Genetec Security Center e estar listado na página de consulta: https://www.genetec.com/br/lista-de-produtos-suportados
Garantia
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia do fabricante de 3 anos
Modelo de Referência
 <p>AXIS P8221 I/O MODULE</p>
Item 6 – Licença de conexão de câmera para genetec security center
Quantidade a ser registrada: 200
Justificativa: para permitir a instalação de mais câmeras ao sistema de monitoramento integrado
Part Number: GSC-Om-E-1C
Item 7 – Impressora térmica de cartões
Quantidade a ser registrada: 5
Justificativa: emissão de cartões de acesso com RFID integrado ao sistema genetec security center
<ul style="list-style-type: none"> • Impressora para cartões de proximidade com resolução de 300 dpi ou superior, com 256 combinações por painel, qualidade de Impressão: Disponível conforme método Microsoft® sRGB standard. • Módulo de impressão frente e verso (dual). • Impressão full-color e monocromática. • Deverá realizar a impressão nos cartões utilizando método de sublimação de tinta (transferência térmica) e ser compatível com fitas de impressão YMCKO e YMCKOK. • Deverá ser compatível com cartões de PVC de tamanhos ISSO ID-1/CR-80 (85,6 mm x 53,98 mm). • Aceitar cartões PVC com superfície laminada. • Aceitar cartões com espessura de 0,254mm a 0,939mm. • Velocidade de impressão colorida mínima: 200 cartões por hora. • Velocidade de impressão monocromática mínima: 850 cartões por hora. • Painel LCD para visualização imediata sobre o status da impressão, com luz de fundo. • Alimentação mínima de 50 cartões de 0.76mm • Identificação e validação automática de ribbons – não deverá haver nenhum tipo de bloqueio regional por chip ou qualquer outro meio – deve ser permitida a utilização de suprimentos originais adquiridos em qualquer fornecedor credenciado. • Alertas de fida no final e volume baixo de cartões. • Deverá possuir interface USB 2.0, Ethernet 10 Base-T/100-BaseTX • Alimentação elétrica bivolt automático. • Suportar sistema operacional Windows 10 e 11. • O equipamento deverá ser entregue com todos os itens acessórios de hardware e de software compatíveis com a impressora e necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração. • O equipamento oferecido deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante. • Garantia e suporte técnico “on site” de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. • Modelo de referência:





HID Fargo Dtc1250e Duplex

Item 8 – Fita Ribbon Colorida

Quantidade a ser registrada: 20

Justificativa: emissão de cartões de acesso com RFID integrado ao sistema genetec security center

- Deverá ser original e compatível com o produto ofertado para o item 7.
- Não poderão ser recondicionadas, remanufaturadas ou recicladas, parcialmente ou totalmente.
- Deverá ser inteiramente nova, de primeiro uso, inclusive carcaça e todos os seus componentes.
- As fitas deverão vir lacradas de forma a proteger o material da luz, poeira e umidade e o prazo de validade (mês/ano) deverá constar no rótulo da fita.
- A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto.
- Deverá ser do padrão YMCKO (Y: Yellow M: Magenta C: Ciano K: Preto O: Overlay).
- Deverá possuir rendimento de no mínimo 300 cartões.

Item 9 – Kit de limpeza

Quantidade a ser registrada: 10

Justificativa: emissão de cartões de identificação funcional e porte de arma dos agentes de polícia judicial.

- Deverá ser original e compatível com o produto ofertado para o item 7.
- Deve conter os componentes recomendados pelo fabricante para a limpeza do equipamento;
- O prazo de validade (mês/ano) deverá constar na embalagem do Kit;
- Deve ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto;
- Os kits para limpeza da impressora devem conter todos os materiais necessários para a limpeza completa do equipamento e suficientes para a higiene após a confecção de, no mínimo 500 crachás.

Item 10 – Cartão em PVC de proximidade RFID Mifare 1K 13,56Mhz

Quantidade a ser registrada: 60

Justificativa: emissão de cartões de acesso com RFID integrado ao sistema genetec security center

- Deverá ser compatível com o produto ofertado para o item 7.
- Pacote com 100 unidades.
- Tecnologia MIFARE.
- Frequência de operação 13,56Mhz.
- Detenção de dados de 10 anos ou 100.000 ciclos de escrita.
- Temperatura de operação: -35°C a +50°C.
- Tamanho: ISO CR80 – dimensões – 86mm x 54mm com espessura de 0,76 micras.
- Cor: branca.

Item 11 – Cartão em PVC

Quantidade a ser registrada: 20

Justificativa: emissão de cartões de identificação funcional e porte de arma dos agentes de polícia judicial.

- Deverá ser compatível com o produto ofertado para o item 7.
- Pacote com 100 unidades.
- Tamanho: ISO CR80 – dimensões – 86mm x 54mm com espessura de 0,76 micras.
- Cor: branca.

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

Optou-se pela aquisição dos itens constantes deste estudo, que são comuns e de fácil especificação.



Os itens 2 a 6 devem ser compatíveis com o software já adquirido pelo Tribunal, qual seja, o Genetec Security Center.																									
A solução proposta para os itens 7 a 11 possibilita o gerenciamento da impressão de cartões por parte do Tribunal, integrando-o ao sistema de monitoramento integrado.																									
2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)																									
Conforme Doc. 33 PROAD 13.950/2023																									
2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)																									
Não se aplica																									
2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)																									
Não se aplica																									
2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)																									
A aquisição dos itens constantes deste ETP visa prover ao sistema de monitoramento integrado, atualizações de equipamentos e softwares para permitir a continuidade da execução de suas funções, apoiando a Secretaria de Segurança Institucional e Transporte na execução de suas atribuições.																									
2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)																									
Não há.																									
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)																									
Não há																									
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>GESTOR</th> <th>SUPLENTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome: Alexandre Rosa da Silva</td> <td>Nome: Roger Brandão Molinari</td> </tr> <tr> <td>Cargo: Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos</td> <td>Cargo: Diretor da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte</td> </tr> <tr> <td>Telefone e e-mail:seguranca@trt18.jus.br</td> <td>Telefone e e-mail: seguranca@trt18.jus.br</td> </tr> <tr> <th>FISCAL TÉCNICO</th> <th>SUPLENTE</th> </tr> <tr> <td>Nome:</td> <td>Nome:</td> </tr> <tr> <td>Cargo:</td> <td>Cargo:</td> </tr> <tr> <td>Telefone e e-mail:</td> <td>Telefone e e-mail:</td> </tr> <tr> <th>FISCAL ADMINISTRATIVO</th> <th>SUPLENTE</th> </tr> <tr> <td>Nome:</td> <td>Nome:</td> </tr> <tr> <td>Cargo:</td> <td>Cargo:</td> </tr> <tr> <td>Telefone e e-mail:</td> <td>Telefone e e-mail:</td> </tr> </tbody> </table>		GESTOR	SUPLENTE	Nome: Alexandre Rosa da Silva	Nome: Roger Brandão Molinari	Cargo: Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos	Cargo: Diretor da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte	Telefone e e-mail:seguranca@trt18.jus.br	Telefone e e-mail: seguranca@trt18.jus.br	FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE	Nome:	Nome:	Cargo:	Cargo:	Telefone e e-mail:	Telefone e e-mail:	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	Nome:	Nome:	Cargo:	Cargo:	Telefone e e-mail:	Telefone e e-mail:
GESTOR	SUPLENTE																								
Nome: Alexandre Rosa da Silva	Nome: Roger Brandão Molinari																								
Cargo: Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos	Cargo: Diretor da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte																								
Telefone e e-mail:seguranca@trt18.jus.br	Telefone e e-mail: seguranca@trt18.jus.br																								
FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE																								
Nome:	Nome:																								
Cargo:	Cargo:																								
Telefone e e-mail:	Telefone e e-mail:																								
FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE																								
Nome:	Nome:																								
Cargo:	Cargo:																								
Telefone e e-mail:	Telefone e e-mail:																								
O objeto desta contratação é usual e amplamente encontrado no mercado, não é necessário os fiscais técnicos e administrativos devido a simplicidade no processo de recebimento do objeto e pagamento, que consiste na comparação das características apresentadas na amostra/catalogo e pagamento em parcela única.																									

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Definições:



- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação

- Não
 Sim

Se sim:

- Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
 Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
 Dados dos profissionais que executarão os serviços;
 Dados sensíveis;
 Dados de crianças e/ou adolescentes.

Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.

3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação

- Não
 Sim

Se sim:

- compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)
 compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

3.4. Finalidade do tratamento de dados

<<(especificar a finalidade/motivo do tratamento de dados, lembrando que somente devem ser tratados dados necessários e indispensáveis para a finalidade da contratação)>

3.4.1. Finalidade específica: << especificar a finalidade>>

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

a) Dados Pessoais

- Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);
 Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);



- () Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);
- () Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);
- () Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);
- () Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);
- () Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);
- () Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);
- () Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);
- () Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

- () Consentimento do titular (art. 11, I);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);



() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

() **Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

() **Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;

() **Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.

Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>

